



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.043330/2020-30

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 079/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, portador do CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.621.721/0001-26, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 201, Bairro Centro, Edifício Chams, CEP: 38.400-901, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Cristian Nery dos Santos Júnior, portador do CPF nº ***.441.101-**, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 079/2020, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.043330/2020-30, na modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2020, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 19 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 31/2023 (SEI nº 4519905).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal desta contratação, a partir de Maio/2023, passa a ser de R\$ 22.905,16 (vinte e dois mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto p/ Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Auxiliar de Biotério	5.726,29	4	22.905,16
Valor Mensal dos Serviços		4	22.905,16

2.2. O valor global da 3ª vigência será acrescido de R\$ 13.485,61 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para o período de 01/01/2023 a 09/12/2023, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/01/2023 a 30/04/2023)	4.674,80
Mai/2023	1.206,96
Jun/2023	1.206,96
Jul/2023	1.206,96
Ago/2023	1.206,96
Set/2023	1.206,96
Out/2023	1.206,96
Nov/2023	1.206,96
Dez/2023 (9 dias)	362,09
Total - 3ª vigência	13.485,61

2.2.1. Portanto o valor global acumulado da 3ª vigência passa a ser de R\$ 273.864,01 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passou a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) juntadas ao presente instrumento (SEI nº 4519891).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2023, sendo devido o pagamento retroativo de R\$ 4.674,80 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), de 01/01/2023 a 30/04/2023, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2022 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2023 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2023	21.698,20	21.698,20	100,0000%	22.871,64	22.871,64	(1.173,44)
Fev/2023	21.698,20	21.581,35	99,4615%	22.871,64	22.748,47	(1.167,12)
Mar/2023	21.698,20	21.581,35	99,4615%	22.871,64	22.748,47	(1.167,12)
Abr/2023	21.698,20	21.581,35	99,4615%	22.871,64	22.748,47	(1.167,12)
Total						(4.674,80)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI
Cristian Nery dos Santos Júnior
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por Cristian Nery dos Santos Junior, Usuário Externo, em 25/05/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a), em 26/05/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4521382** e o código CRC **4D5B0EFC**.